



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CGC: 36.350.312/0001-72

LEI Nº 158/98

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando o inciso VI, do art. 233, da Lei nº 072, de 30 de junho de 1995 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de São Domingos do Norte;

Considerando a Portaria nº 1.137, 1º de dezembro de 1997 - Concede Licença para Trato de Interesse Particular.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, como segue:

a) Durante o período compreendido entre os anos de 1998 e 1999, para admissão de um médico pediatra, que atenderá a situação de urgência na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;

b) dois médicos para atuarem na Unidade Móvel de Saúde.

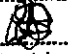
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, 13 de fevereiro de 1998.


VENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro n.º 03
às Folhas 150 a 150V
Em 13 / 02 / 98
 Escriturário

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.
Em 13 / 02 / 98
 Escriturário